



EDITAL N.º 21/2024

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 04 de janeiro de 2024, pelo Senhor Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Dr. Luís Afonso, foram subdelegadas competências, na Senhora Chefe da Divisão de Coesão Social (DCS), Dr.ª Ivone Raquel Mouta Afonso, através do despacho interno n.º 03/DDS/2024 e que a seguir se transcreve:

“Através dos Despachos n.º 2/GV-TB/2023, proferido pelo Senhora Vereadora Teresa Bacelar a 22 de dezembro, foram subdelegadas no signatário, as competências neles elencadas, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com faculdade de subdelegação.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Sra. Chefe da Divisão de Coesão Social, Dra. Ivone Raquel Mouta Afonso, as seguintes competências:

1. Em matéria de gestão de recursos humanos:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da lei e das disposições internas definidas.
- d) Decidir, nos termos da lei e regulamento em vigor, em matéria de duração e horário de trabalho a praticar pelos trabalhadores, à exceção do regime de teletrabalho.

2. Em matéria de gestão corrente:

- a) Praticar os atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
- b) A assinatura de correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos;
- c) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

3. No domínio da despesa pública:

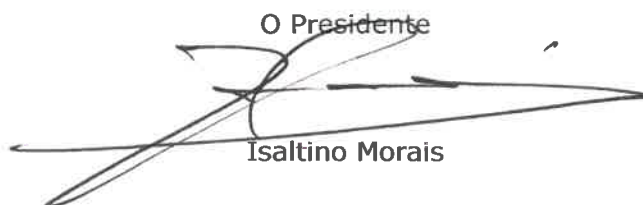
No que respeita aos assuntos que corram pela Divisão de Coesão Social, subdelego autorizar a realização de despesa com a aquisição e locação de bens e serviços até ao limite de 5.000,00€ (cinco mil euros).

O presente despacho subdelegatário produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pela subdelegada entre o dia 1 de dezembro 2023 e a presente data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 23 de janeiro de 2024

O Presidente

Isaltino Moraes